



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1827/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 420/2016.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, possui a seguinte ementa: "Denomina-se Praça Imperatriz Thereza Christina Maria o logradouro inominado que especifica, situado no Distrito de M'Boi Mirim, e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo, visando ajustar a descrição do logradouro, nos termos mencionados pelo Poder Executivo.

A Comissão De Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou parecer favorável à propositura, na forma do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Segundo a justificativa do autor, "THEREZA CHRISTINA MARIA DE BOURBON, esposa de D. Pedro II, representa um enigma e uma grave lacuna na historiografia. Irmã de Ferdinando II de Bourbon, soberano do "Reino de Nápoles" ou "Das Duas Sicílias", como também se dizia, ela nasceu em 14 de março de 1822; chegou ao Brasil em 1843, depois de ter casado com D. Pedro II na capital napolitana em 30 de maio daquele ano, por procuração; morreu no exílio a 28 de dezembro de 1889, na cidade do Porto".

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar. Portanto, o parecer é favorável nos termos do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala das Comissões Reunidas, 06.12.2017.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ELISEU GABRIEL

ARSELINO TATTO

CELSO JATENE

CLAUDIO FONSECA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATÍLIO FRANCISCO

RICARDO NUNES

AURÉLIO NOMURA

OTA

ZÉ TURIN

ISAC FELIX

REGINALDO TRIPOLI
RODRIGO GOULART

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2017, p. 131

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.